DECRETO Nº. 081/2014

15 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 803/2014 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100132.033 – REFORMA E MANUT. UNIDADES ESCOLARES
(583) 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – P. J. R$. 200.000,00

10 – SECRETARIA M. LIMP. PUBL. E SERVS. URBANOS
001 – SECRETARIA M. LIMP. PUBL. E SERVS. URBANOS
154520040.2209 – CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
(414) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 410.000,00

TOTAL GERAL **R$. 610.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123610013.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(181) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$. 105.800,00
123610013.2033 – REFORMA E MANUT. UNIDADES ESCOLARES
(580) 3190130000 – Obrigações Patronais R$. 2.200,00
(581) 3390300000 – Material de Consumo R$. 10.000,00
(582) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. R$. 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 – FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA – FUNDEB
123610013.2120 – REFORMA E MANUT.DE UNIDADES ESCOLARES
(196) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. R$. 80.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
041220011.1021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(103) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 98.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
201220037.1102 – CONSTRUIR ESCOLA AGRICOLA
(164) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 1.000,00
206020055.2174 – CONSTRUIR TANQUES P/PISCICULTURA
(165) 3390300000 – Material de Consumo R$. 10.000,00
206020055.2175 – APOIO A PISCICULTURA
(167) 3390300000 – Material de Consumo R$. 10.000,00
206060037.1066 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(161) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 25.000,00
207520037.1068 – IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
(163) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 5.000,00

08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
082410028.2068 – REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE IDOSOS
(243) 3390300000 – Material de Consumo R$. 5.000,00
(244) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J R$. 14.500,00
082430026.2064 – MANUT.CONS.TUT.MENOR E DO ADOLESCENTE
(250) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. R$. 10.000,00
082430026.2152 – MANUT.CONS.MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(256) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 10.000,00
082440030.2075 – MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA
(268) 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado R$. 11.000,00
(269) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$. 15.000,00
082440030.1053 – CONSTRUÇÃO DA CASA TRANSITORIA
(258) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 43.500,00
082440030.2185 –LEITE FAMILIA
(330) 3390300000 – Material de Consumo R$. 13.000,00

10 – SECRETARIA MUN.LIMP.PUBL.SERV.URBANOS
001 - SECRETARIA MUN.LIMP.PUBL.SERV.URBANOS
041220039.1072 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(376) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 114.000,00
154510040.1075 – CONSTRUÇÃO E REF.PRAC.PARQ.JARDINS
(393) 3390300000 – Material de Consumo R$. 10.000,00

154520040.2093 – CONSERVAÇÃO E MANUT.PRAC.P.JARDINS
(398) 3390300000 – Material de Consumo R$. 15.000,00

TOTAL GERAL **R$. 610.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa